LEI ORDINÁRIA Nº 4.046, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0007	02.11.01-103020035.2.072000-3.3.50.39	8453	R$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 100.000,00**
Total					**R$ 100.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de Outubro de 2021

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme